

LEI Nº0199/99

Altera o anexo I da Lei nº141/97 de 02 de junho de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Anexo I da Lei nº141/97, de 02 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

CARGOS EFETIVOS		
	Nível	Vagas
Especialista de Educação	VIII	2
Na área de supervisão	VIII	2
Na área de orientação	VIII	2
P3 – Professor habilitado 5ª a 8ª série – curso superior	VIII	9
P2 – Professor habilitado 5ª a 8ª série – curso superior	VII	1
Técnico em contabilidade	VII	1
Secretária Executiva	VII	2
Fiscal tributário	VII	2
Tesoureiro	VII	1
Técnico em enfermagem	VII	2
Encarregado de serviços diversos	VII	1
Mecânico	VII	1
Arquivista	VI	1
Operador de máquina	VI	2
Pedreiro	VI	1
Escriturário	V	5

Assistência de Saúde	V	25
P1 – Professor de pré a 4ª série	V	45
Motorista	V	10
Pintor	V	1
Carpinteiro	V	1
Fiscal de obras e postura	V	3
Coveiro	V	2
Auxiliar de serviços	I	86
Jardineiro	I	2
Vigia	I	5
TOTAL		213

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 24 de junho de 1999.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL